REGULAMENTO E INSTRUÇÕES DA CODIRC 2017

Dispõe sobre a regulamentação da Conferência de Rotaract Clubs do Distrito 4540 e dá outras providências.

- **Art. 1º.** A Conferência de Rotaract Clubs do Distrito 4540 (CODIRC 2017), organizada pela Representação Distrital, tem por finalidade promover o companheirismo, a confraternização e a integração de todos os companheiros dos Rotaract Clubs do Distrito 4540.
- **Art. 2º.** Poderão participar da CODIRC 2017 todos os associados dos Rotaract Clubs do Distrito 4540, desde que regularmente inscritos e obedecidas as normas deste regulamento.

Parágrafo Único - Será permitida a participação de convidados e visitantes, os quais ficarão sob a responsabilidade do clube que lhes inscrever.

Art. 3º. As inscrições serão limitadas e feitas pelo site <u>www.rotaract4540.org</u>, obedecendo-se os seguintes preços e lotes:

LOTE	CONVITES	VALOR	QUITAÇÃO ATÉ:
1 ° lote	050 unidades	R\$ 80,00	10/05/2017
2° lote	050 unidades	R\$ 100,00	10/06/2017

- § 1º. Os preços somente serão válidos se, e somente se, quitados até o prazo acima estipulado.
- § 2°. Os lotes perdurarão até a quantidade acima estipulada, pela ordem de inscrição.
- **Art. 4º.** Poderá ser exigida comprovação da idade informada pelo participante, se fundada suspeita da sua menoridade.
 - Art. 5°. Não será devolvido dinheiro de inscrição.

Parágrafo Único - Em caso de acidente ou impedimento comprovado, poderá haver substituição do participante inscrito por outro por ele indicado.

Art. 6°. A inscrição somente será validada com a tempestiva e regular quitação, permitindo-se o parcelamento do valor da inscrição, da maneira que melhor aprouver ao participante, desde que o mesmo seja integralmente adimplido até o prazo assinalado no art. 3°.

Parágrafo Único - O pagamento deverá ser realizado mediante depósito identificado na Caixa Econômica Federal, Agência 0340, Operação 013, Conta Poupança nº 00142533-2, Titular: José Ricardo Romão da Silva, CPF/MF nº 368.197.808-50, cujo comprovante valerá como recibo e deverá ser encaminhado ao e-mail secretaria@rotaract4540.org.

Art. 7°. A CODIRC 2017 será realizada nos dias **24 e 25 de junho de 2017**, na Fundação dos Rotarianos de Ribeirão Preto, observando-se o programa disposto no site www.rotaract4540.org, como também no anexo constante no final do presente regulamento.

Parágrafo Único - As regras e critérios de participação das atividades (concurso de projetos, concurso de oratória, show de talentos, etc.) serão divulgados oportunamente pela comissão organizadora do evento.

Art. 8º. A CODIRC 2017 não visa qualquer lucro e tem caráter eminentemente educativo, sendo que eventual *superávit* será destinado unicamente ao caixa administrativo da Representação Distrital.

Art. 9°. É dever do participante do evento:

- I Zelar pela conservação dos móveis e equipamentos do local (vidros, banheiros, lâmpadas, mesas, cadeiras, pratos, copos, som, etc.);
- II Não depositar lixos ou quaisquer objetos em áreas não destinadas para tal fim;
- III Abster-se da prática de jogos ou atividades que possam acarretar prejuízos às acomodações do local do evento;
- IV Assinar o termo de responsabilidade no credenciamento do evento;

Art. 10. É vedado ao participante:

I - Utilização de fogos de artifício ou produtos inflamáveis em qualquer área do evento;

II - Aglomeração e a circulação de pessoas nas cercanias das dependências do evento;

Parágrafo Único – É permitida a entrada de bebidas no evento, desde que mediante prévia comunicação à comissão organizadora.

Art. 11. É terminantemente proibido:

- I Importunar os moradores vizinhos do local onde ocorrerá o evento, bem como os participantes da festa de modo ofensivo ao pudor;
- II A entrada e permanência com objetos cortantes (como canivetes, navalhas, lixas de unha de metal, alicates de unha, etc.), mesmo que em forma de chaveiro;
- III O porte e o consumo de substâncias ilícitas ou entorpecentes;
- IV Não serão toleradas provocações injustas, ofensas verbais e agressões físicas;
- § 1°. Caso sejam flagrados pela segurança participantes tentando entrar com substâncias entorpecentes ou quaisquer outros estupefacientes, eles serão advertidos, terão esses objetos apreendidos e destruídos, ou entregues à autoridade policial acionada ao local.
- § 2º Somente permanecerão no recinto do evento os participantes, inscritos e credenciados, que estiverem com a pulseira e/ou crachá de identificação.
- § 3°. Os casais que se excederem em suas demonstrações afetivas serão advertidos e, caso insistam em permanecer dessa forma, serão retirados imediatamente do local pelos seguranças.
- § 4°. Participantes que forem flagrados com brincadeiras desagradáveis e/ou imorais serão advertidos e, se continuarem com essas práticas, serão retirados pelos seguranças.
- § 5°. Participantes que estejam destruindo jardins ou jardineiras, estragando material de decoração ou material de higiene ou o próprio sanitário serão retirados pela segurança, bem como responsabilizados pela destruição desses itens, sem prejuízo do ressarcimento ao evento.
- § 6°. As pessoas que estiverem gerando tumultos e brigas serão advertidas e, caso insistam em permanecer dessa forma, serão retiradas imediatamente do local pelos seguranças.



Art. 12. Os clubes responsabilizam-se, solidariamente, por todos os danos que forem causados ao local ou a terceiros, quer pelos seus associados ou por seus convidados.

Art. 13. O participante e, solidariamente, seu clube responsável, que violar as disposições legais e regulamentadoras será advertido, ainda que verbalmente, além de ser compelido a abster-se do ato praticado, ou ainda a reparar os danos que causar.

Art. 14. Ao efetivar sua inscrição, o participante confere, em caráter não exclusivo e de forma irrevogável e irretratável, a utilização da sua imagem e voz pelo clube organizador.

§ 1°. A autorização de que trata este artigo é concedida sem qualquer ônus de qualquer natureza.

§ 2°. O clube organizador exime-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido por terceiros, no todo ou em parte, da sua imagem e voz, bem como de quaisquer suportes, materiais, mídias e meios em que eles estejam incluídos, inclusive mediante sua reprodução ou divulgação, no todo ou em parte, em sites como You Tube, Facebook, Badoo, Twitter e em blogs, comunidades virtuais e redes desta natureza ou congênere.

Art. 15. Eventuais dúvidas, omissões ou contradições decorrentes deste regulamento serão esclarecidas ou resolvidas pela comissão organizadora do evento.

Art. 16. A comissão organizadora do evento será presidida pelo Secretário Distrital, companheiro José Ricardo Romão da Silva, o qual deverá nomear os demais membros, conforme sua livre conveniência e oportunidade, os quais serão demissíveis *ad nutum*.

Parágrafo Único - Quaisquer problemas, dúvidas, críticas ou sugestões deverão ser encaminhadas ao coordenador do evento, pelo e-mail <u>secretaria@rotaract4540.org</u>.

Art. 17. O presente regulamento passará a vigorar imediatamente após sua publicação.

Ribeirão Preto, 20 de fevereiro de 2017.

José Ricardo Romão da Silva - Comissão Organizadora - Carlos Vinicius Romeiro Fonseca - Representante Distrital de Rotaract -

PROGRAMAÇÃO*

Sábado (24/06)

INÍCIO	TÉRMINO	SALÃO	ATIVIDADE:
08:00 hs	09:00 hs	Monumental	Credenciamento e café de boas vindas
09:00 hs	09:30 hs	Monumental	Abertura
09:30 hs	10:00 hs	Conferência	Informes: EAP
10:00 hs	12:30 hs	Tenda	Fase de Painel da EAP
12:30 hs	13:30 hs	Monumental	Almoço*
13:30 hs	14:00 hs	Conferência	Informes: CDO
14:00 hs	15:30 hs	Conferência	Fase Classificatória do CDO
15:30 hs	16:00 hs	Tenda	Informes: Integração
16:00 hs	17:20 hs	Tenda	Show de Talentos, Miss Gay e Mister Sapatão
17:20 hs	17:30 hs	Tenda	Resultados: EAP e CDO
17:30 hs	20:00 hs	-	Livre
20:00 hs	21:30 hs	Monumental	Cerimônia de Posse
21:30 hs	01:00 hs	Monumental	Jantar Dançante Miss e Mister CODIRC

^{*} No almoço será fornecido, gratuitamente, refrigerante (rolha livre de demais bebidas).

Domingo (25/06)

INÍCIO	TÉRMINO	SALÃO	ATIVIDADE:
08:30 hs	09:00 hs	Conferência	Reabertura*
09:00 hs	11:00 hs	Conferência	Fase Oral da EAP
11:00 hs	11:40 hs	Conferência	Fase Final do CDO
11:40 hs	12:30 hs	Monumental	Premiações e Encerramento

^{*} No domingo, não será fornecido café da manhã.

^{*} Sujeita à alteração pela comissão organizadora, sem prévia comunicação. Será preservada a pontualidade.

^{**} O jantar será no formato open bar de cerveja, refrigerante e água (rolha livre de demais bebidas), com música ao vivo e outras atrações.